



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG

CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – MG – BIÊNIO 2019/2021 (LEIS Nº 3.256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 E Nº 3.987, DE 24 DE MAIO DE 2017 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3.616, DE 15 DE JUNHO DE 2018)

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA/LS torna público o chamamento para a renovação dos seus Conselheiros para o biênio 2019/2021 e, convida as entidades civis criadas com finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Lagoa Santa, Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região – AREA ou outra associação que represente engenheiros e arquitetos no município de Lagoa Santa, e ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa ou outra entidade que represente o comércio e/ou indústria com sede no município de Lagoa Santa.

I. DAS VAGAS

O CODEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

Para preenchimento do quadro de Conselheiros, o presente Edital convoca os interessados para o preenchimento de:

- a) **2** (duas) vagas para 02 (dois) representantes de entidades civis criadas com a finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação comprovada no âmbito do Município de Lagoa Santa;
- b) **1** (uma) vaga para 01 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região - AREA ou outra associação que represente engenheiros e arquitetos no Município;
- c) **1** (uma) vaga para 01 (um) representante da ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa ou outra entidade que represente o comércio e/ou indústria com sede no Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único: Cada membro do CODEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

II. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições se darão pelo período de 03/05/2019 a 28/05/2019, improrrogavelmente.

III. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

III.I) Com base no art. 29, § 4º do Decreto nº 3616/2018, cada entidade deverá apresentar até o dia 28/05/2019, às 17:00h, sendo este prazo improrrogável, na



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Meio Ambiente (Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro), os seguintes documentos:

Da Associação ou Entidade Civil:

- Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas
- Ata de constituição, estatuto ou contrato social (caso exista - última alteração), além da ata da eleição da atual diretoria;
- CNPJ;
- Carta de indicação dos representantes (um titular e um suplente), constando nome completo, telefone de contato (fixo e móvel), email (de ambos os representantes).

Do Representante da Associação ou Entidade Civil:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Comprovante de residência;
- Atestado de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Polícia Federal;
 - a) Para portadores de Carteira de Identidade inscrita em Minas Gerais, o atestado estadual poderá ser obtido pela Polícia Civil de Minas Gerais, através do link:
<<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=EBDF17106A63D454505A9FE0CA973334?evento=cookie>>.
 - b) Para portadores de Carteira de Identidade de outros Estados, o Atestado de antecedentes criminais deverá ser requerido pessoalmente em algum Posto de Identificação da Polícia Civil.
 - c) O atestado de antecedentes criminais a nível federal poderá ser obtido através do sítio da Polícia Federal, através do link:
< <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>>
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, através dos links abaixo:
 - a) certidão negativa Estadual (de 1ª e 2ª instâncias):
<
<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>>
 - b) certidão negativa Federal:
< <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/index.php>>

III.II) Esta documentação será analisada pela Diretoria de Meio Ambiente e pela Assessoria Jurídica do Município, caso seja necessário.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG

CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

IV. DAS ELEIÇÕES

IV.I) A coordenação da eleição será realizada pela Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, após a análise da documentação apresentada.

IV.II) Será realizada reunião no dia 04/07/2019, às 14:00h, na Terceira Companhia de Polícia Militar Independente de Policiamento Especializado (3ª Cia PM Ind PE) (Rua Cel. Benjamin Pinto Alves, 11 - Joana Darc, Lagoa Santa - MG, 33400-000), com a finalidade de apresentar a listagem dos habilitados e proceder à eleição dos membros para composição do Conselho, escolha esta que se dará pelo voto da maioria das entidades que a vaga representa e que se fizerem representar na reunião para eleição, nos termos do §2º do art. 29 do Decreto nº 3616/2018.

IV.III) No caso de ocorrer mais de um interessado em ocupar a mesma cadeira e, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, a escolha será feita pela Plenária, nos termos do §3º do art. 29 do Decreto nº 3616/2018.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

V.I) A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do CODEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

V.II) Deverão ser preenchidos e protocolados os Anexos II e III, conforme data estipulada no Item II, do presente Edital.

V.III) É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição e no Sítio Oficial da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

V.IV) Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do CODEMA, que vierem a ser publicados.

V.V) Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

**JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA
PRESIDENTE – CODEMALS
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DE LAGOA SANTA/MG**